



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 3240 Ponta Porã-MS 19 Agosto de 2019

Poder Executivo

Edital

EDITAL/PS Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 30, INCISOS VI E VII, ARTIGO 196, ARTIGO 208, INCISO IV E ARTIGO 211, § 2º, E À LDB EM SEU ARTIGO 11, INCISO V, QUAIS ATRIBUEM RESPONSABILIDADE E DEVER AO ESTADO E AO MUNICÍPIO EM OFERECER A EDUCAÇÃO BÁSICA E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ARTIGO 37, INCISO IX E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS TEMPORÁRIAS, TORNA PÚBLICO

A realização do Processo Seletivo Público objetivando a contratação temporária e emergencial para os cargos relacionados no anexo I, por execução das Faculdades Magsul, juntamente com Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo à Secretaria de Administração e empresa contratada a organização e operacionalização do Processo Seletivo.

1.2. No Processo Seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições do cargo conforme estabelecido no Anexo I – Demonstrativo dos Cargos.

1.3. O Processo Seletivo tem por finalidade a contratação em regime especial a fim de suprir demandas específicas de pessoal, podendo o prazo da contratação variar de acordo com a conveniência da Administração.

1.4. Os candidatos convocados e contratados serão regidos pelo Regime Especial previsto em Lei Municipal, sendo a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 29 de 04 de janeiro de 2006 e Lei Complementar nº 121 de 12 agosto de 2014, observadas as regras constantes deste Edital.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta dos locais de aplicação das provas e etapas, e o comparecimento nos dias e horários determinados.

1.7. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações dos Editais e demais disposições referentes ao Processo Seletivo.

1.8. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. Compõem este Edital os seguintes anexos, os quais serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município de Ponta Porã e Diário Oficial do Município (www.pontapora.ms.gov.br) e/ou <https://pontapora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-2019/> :

- Demonstrativo dos Cargos – Anexo I;
- Conteúdo Programático das Provas – Anexo II;
- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição – Anexo III;
- Formulário para relacionar documentos de títulos – Anexo IV;
- Requerimento de Recurso – Anexo V;
- Cronograma de Execução do Certame – Anexo VI.

1.10. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.11. O local de exercício dos candidatos convocados e contratados será no Município de Ponta Porã/MS, com lotação realizada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

1.12. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-á por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico (www.pontapora.ms.gov.br) e/ou <https://pontapora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-2019/>

2. DOS CARGOS

2.1. A realização do Processo Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos cargos listados no Anexo I deste edital;

2.2.O detalhamento dos cargos contendo o quantitativo de vagas, requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumárias e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.

2.3.Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser ampliadas em decorrência de novas demandas de substituição temporária de servidores efetivos.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições se realizarão unicamente por meio da Internet, no período descrito no Anexo VI, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

3.1.1.No período definido no item 3.1 o candidato deverá acessar o link para inscrição no Processo Seletivo no endereço eletrônico: www.magsul-ms.com.br e realizar seu cadastro pessoal.

3.1.2. Deverá efetuar sua inscrição no Processo Seletivo do Município de Ponta Porã, MS, por meio do requerimento específico;

3.1.3.Optar pelo cargo a que deseja concorrer;

3.1.4.Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet.

3.1.5.Imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implica na não efetivação da inscrição;

3.2. Somente será permitida ao candidato a realização de uma única inscrição no presente Processo Seletivo.

3.2.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição paga para o mesmo cargo ou cargos diferentes (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento por meio do sistema de inscrições on-line do utilizado para o referido Processo Seletivo. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, tampouco a restituição dos valores pagos.

3.3. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4. Não será deferida a inscrição cujo valor da taxa recolhida for diferente do estabelecido no Anexo I neste Edital.

3.5. Antes de realizar sua inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis no Diário Oficial do Município de Ponta Porã e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo ou função para o qual se inscreveu.

3.7 Para reimpressão do boleto bancário, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições e clicar em "Imprimir Boleto" até 23h59min do dia 15 de setembro de 2019, quando este recurso será retirado do site. O pagamento do boleto poderá ser pago até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (16 de setembro).

3.8 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.8.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá realizar sua inscrição no período descrito no anexo VI. Ainda, deverá protocolar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, Anexo III deste Edital, juntamente com o boleto de inscrição, até a data descrita no Anexo VI, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação que trata o item 3.8.2 e seus subitens, no Setor de Protocolo da **Secretaria Acadêmica das Faculdades Magsul**.

3.8.2 Será concedida isenção da taxa de inscrição, nos seguintes casos:

3.8.2.1 Ao candidato Doador de Sangue, conforme Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul, condicionado à comprovação por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consorciadas ao SUS, devendo ser observado o que segue:

3.8.2.1.1 O candidato deverá efetuar requerimento de isenção da taxa de inscrição, Anexo III deste Edital, acompanhado de cópia autenticada ou original do Certificado de Doador Fidelizado válido, expedido por unidade hemoterápica e protocolar conforme estabelecido no item 3.8.1.

3.8.2.1.2 Entende-se por Doador Fidelizado aquele que faz 03 (três) doações de sangue efetivas, no período de 12 (doze) meses.

3.8.2.1.3 O Certificado de Doador Fidelizado de Sangue terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da última doação.

3.8.2.2 Ao candidato desempregado, condicionado à comprovação por meio da Carteira de Trabalho, e que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, devendo estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007, devendo comprovar, ainda, domicílio eleitoral no Município de Ponta Porã de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.8.2.2.1 O candidato deverá declarar sua condição de desempregado em requerimento próprio, Anexo III deste Edital, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da primeira e segunda página do documento (número e qualificação) e da página de registro do último emprego, bem como da página subsequente que não possua registro;

b) Cópia autenticada da Folha Resumo, atualizado nos últimos 12 (doze) meses, emitido pela Central do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

c) Cópia autenticada da quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que comprove seu domicílio eleitoral há no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Edital de Abertura do Teste Seletivo.

3.8.2.2.2 Poderá ser apresentado o documento de quitação eleitoral emitido via internet pelo site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, www.tse.gov.br.

3.8.2.3 Ao candidato doador de medula óssea.

3.8.2.3.1 Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, Anexo III, acompanhado de documento que demonstre estar cadastrado como doador de medula óssea há no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de publicação deste Edital.

3.8.2.3.2 O documento deverá ser expedido por Hemonúcleo de Ponta Porã, contendo nome completo, data em que foi cadastrado

junto ao Hemonúcleo como doador de medula óssea e, CPF ou RG do candidato doador.

3.8.2.3.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios cópia autenticada da carteirinha do REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), preferencialmente acompanhada do Formulário de Cadastro no Hemocentro.

3.8.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e dos documentos a serem entregues.

3.8.4 O requerimento de isenção da taxa de inscrição poderá ser protocolado por terceiros, desde que devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos previstos no item

3.8.2 e seus subitens.

3.8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato da entrega da solicitação.

3.8.6 Será publicado edital, na data de 04 de setembro de 2019, com a relação dos pedidos de isenção de inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.8.7 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições e emitir novo boleto até o dia 15 de setembro de 2019, e fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, impreterivelmente até o dia 16 de setembro de 2019, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.8.8 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário, terá seu pedido de isenção cancelado.

3.8.9 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.8.10 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.

3.9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.9.1 O Município de Ponta Porã não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.9.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.9.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e etapas nos prazos estipulados e/ou remarcados.

3.9.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.9.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem ou alteração de cargo.

3.9.7 É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição. Ainda, é de responsabilidade do candidato realizar corretamente o pagamento do respectivo boleto.

3.9.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9.9 Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido do candidato.

3.9.10 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9.11 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.9.12 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.

3.9.13 O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.9.14 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.9.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Teste Seletivo, sendo publicado no endereço eletrônico do Município de Ponta Porã e Diário Oficial do Município edital determinando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

3.9.16 Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.9.17 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio/retirada da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.). É de inteira responsabilidade do candidato respeitar os prazos limites determinados neste Edital.

3.9.18 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e/ou reserva de vagas.

3.9.19 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ponta Porã do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9.20 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.9.21 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, informando seu nome, número de inscrição, cargo pretendido e indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.9.22 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Município de Ponta Porã, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico sec.academica@magsul-ms.com.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os

candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

3.9.23 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho nos termos do item 3.9.21.

3.9.24 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.25 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

3.10 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.10.1 O Município de Ponta Porã disponibilizará no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos regularmente inscritos, no dia 27 de setembro de 2019.

3.10.1.1 Caso o candidato constate que sua inscrição não foi efetivada poderá protocolar recurso. Os recursos deverão ser protocolados conforme disposto no item 9.

3.10.2 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados aos fiscais de sala apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.10.3 O comprovante de inscrição é o próprio boleto bancário, onde constará os seguintes dados do candidato: Nome, CPF, número de inscrição no Processo Seletivo, cargo pretendido e valor da taxa de inscrição.

3.10.4 Excetuados os casos de pessoas com deficiência e os casos atendidos conforme disposto nos itens 3.9.21 e 3.9.22, que poderão ser alocadas em salas de provas especiais, a alocação dos inscritos nos locais designados para a realização das provas será definida tendo por critério, preferencialmente, a ordem alfabética de nomes dos inscritos, de acordo com o cargo escolhido.

3.10.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará Edital de homologação das inscrições no Órgão Oficial Eletrônico do Município (www.pontapora.ms.gov.br) e/ou <https://pontapora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-2019/> e divulgará a relação dos candidatos inscritos.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O concurso será constituído de duas etapas:

- PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos e será composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto no item 5. A prova objetiva tem peso 8.

- PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, de acordo com o Anexo IV, conforme previsto no item 6.

4.2 As Etapas deste Teste Seletivo serão realizadas no Município de Ponta Porã/MS.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Ponta Porã/MS, na data de 27 de outubro de 2019, com duração de 4 (quatro) horas. A confirmação das datas, os horários e locais de realização das provas serão publicados em Edital específico no dia 07 de outubro de 2019.

5.2 Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre os conteúdos:

5.2.1 Para todos os cargos a prova objetiva valerá 10 (dez) pontos, tendo peso 8 (oito), assim o resultado final será multiplicado por 0,8 (oito décimos).

5.2.1.1 Para os cargos: **Agente Social, Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar de Serviços Diversos, Coletor de Lixo, Oficial de Cozinha e Vigia**, a prova será assim composta:

Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	0,25	2,5
Raciocínio lógico e Matemática	10	0,25	2,5
Atualidades e Conhecimentos Gerais	20	0,5	5,0
Total	40	-	10

5.2.1.2 Para os cargos: **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Fiscalização e Vigilância Sanitária, Assistente Administrativo I, Auxiliar em Saúde Bucal, Auditor de Gestão de Serviço de Saúde, Cirurgião Dentista (incluindo Endodontista, Dentístico e Bucomaxilofacial), Contador, Enfermeiro, Engenheiro de Alimentos, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista III - Veículo Leve, Motorista I-Ônibus e Ambulância, Professor de Apoio Pedagógico, Professor de Arte, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor do 1º ao 5º ano, Professor Educação Infantil, Psicólogo, Assistente Social, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Técnico de Enfermagem**, a prova será assim composta:

Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	0,25	2,5
Raciocínio lógico e Matemática	05	0,25	1,25
Atualidades e Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimento específico do cargo	20	0,25	5,0
Total	40	-	10

5.2.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

5.2.2.1 O resultado da prova objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

5.2.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.2.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá prejudicar o desempenho do candidato.

5.2.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.2.7 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Município de Ponta Porã devidamente treinado.

5.2.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser desclassificado.

5.3 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA

5.3.1 O local de realização da prova objetiva, para o qual deverão se dirigir os candidatos, será divulgado no dia 07 de outubro de 2019 no Órgão Oficial de imprensa do Município (www.pontapora.ms.gov.br) e/ou <https://pontapora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-2019/>. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e comparecimento no dia e horário determinado.

5.3.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala e registro na ata existente na sala de provas.

5.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções ali contidas.

5.3.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.3.3.2 O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

5.3.4 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição que é o comprovante de inscrição, e do documento de identificação original.

5.3.6 Os portões da unidade serão fechados por seu Coordenador no horário estabelecido em Edital para o início das provas, em estrita observância do horário oficial de Mato Grosso do Sul, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

5.3.7 Após o horário fixado para o fechamento dos portões, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida a entrada de documento de identificação de candidato entregue por terceiros.

5.3.8 No ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.3.9 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto).

5.3.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.3.9.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.3.9.3 Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento, exceto na ocasião de ocorrência do item 5.3.9.1.

5.3.9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 5.3.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do item 5.3.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.3.9.5 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante.

5.3.10.1 A candidata que tiver necessidade de ausentar-se da sala durante a realização da prova objetiva para amamentar, deverá levar somente um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.3.10.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

5.3.10.3 Caso o candidato assine a lista de presença e por motivo de saúde ou força maior ausente-se do local de aplicação das provas após ter iniciado a mesma, mas não tiver preenchido o cartão de respostas, o mesmo será considerado eliminado do certame, perdendo todos os direitos advindos do Processo Seletivo.

5.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Não será permitido ao candidato, após ingressar na sala de provas, fazer uso dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e etc.

5.3.11.1 Durante a realização das provas, o candidato que for surpreendido fazendo uso dos aparelhos eletrônicos citados, descumprindo a vedação estabelecida no subitem 5.3.11, será registrado em Ata o fato ocorrido sendo o candidato automaticamente ELIMINADO do processo de seleção.

5.3.11.2 Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar o ingresso ao local de provas portando quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.3.12 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação das provas.

5.3.13 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possua o respectivo porte.

5.3.14 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

5.3.15 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala conforme orientação dos fiscais. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, a ocorrência será registrada em Ata, testemunhado pelo outro candidato, pelo fiscal da sala e pela Comissão de Concurso.

5.3.16 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. Será considerado como "Ausente" do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

5.3.17 O tempo máximo para a realização da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, contado a partir da autorização dada pelo fiscal de sala para início da mesma.

5.3.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões após 3 (três) horas do início da prova. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 minutos do início da prova, contudo não poderá levar consigo o caderno de questões.

5.3.19 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identificação original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

5.3.20 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

5.3.21 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega do referido documento será ELIMINADO do certame.

5.3.22 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio, senão o caderno de provas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no item 5.3.8;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.3.23 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.

5.3.24 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários.

5.3.25 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 5.3.22 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.3.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.3.28 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

5.3.29 O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade de existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.3.30 Os resultados das provas objetivas, para os classificados nesta fase, serão publicados unicamente no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ponta Porã-MS (www.pontapora.ms.gov.br) e/ou <https://pontapora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-2019/>, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos tem peso 2. Sua realização exige a identificação expressa dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação, vedadas a aceitação de títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa e a atribuição, nessa prova, de pontos por tempo de serviço em determinada entidade.

6.2 Serão recebidos na modalidade PRESENCIAL e/ ou PROCURAÇÃO SIMPLES, em único envelope com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Avaliadora dos Títulos.

6.3 O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:

6.3.1 Preencher e imprimir em três vias o modelo do Formulário apresentado tamanho A4 e entregar:

- a) 1 (uma) via junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;
- b) 1 (uma) via para devolução ao Candidato como protocolo;
- c) 1 (uma) via para ser entregue ao atendente que será utilizada como protocolo.

6.3.2 Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: **PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, EDITAL/PS nº 001/2019**, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e acompanhado de Formulário Relação de Títulos constando a relação de documentos apresentados, sem rasura ou emenda, conforme modelo- Anexo IV.

6.4 A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos todos os candidatos de todos os cargos, os APROVADOS em sua totalidade e os CLASSIFICADOS para o cargo, considerando os critérios de desempate previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas.

6.5 Os candidatos não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.6 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 10 (Dez) pontos, de acordo com o Anexo IV, com peso 2 (dois) na nota final. Assim a somatória de pontos será multiplicada por 0,2 (dois décimos).

6.7 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro descrito no Anexo IV.

6.8 Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

6.9 Somente serão acolhidos como títulos, os cursos de atualização, de acordo com o Anexo IV, realizados nos últimos 3 (três) anos, considerando assim declarações, atestados e certificados de cursos dos anos de 2017, 2018 e 2019.

6.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

6.11 Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado. Considerar apenas os Títulos de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições brasileiras, reconhecidas pelo MEC ou títulos de pós-graduação estrangeiros que possuam documentos de revalidação de acordo com Lei nº 9.394/1996, Art. 48, que diz: "§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior".

6.12 A comprovação do tempo de serviço na docência será mediante apresentação de:

- a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário Certidão, atestado ou declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.
- b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. O contrato de Prestação de Serviço não será aceito, apenas uma declaração de Tempo de Serviço poderá substituir tal documentação.
- c) Quando o empregador for de Iniciativa Privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço nas Escolas particulares de Ensino. Não serão aceitos Contracheques, Contrato de Prestação de Serviço, Termo de posse ou portaria para comprovar a experiência na Rede pública de ensino.

6.13 Os títulos só poderão ser entregues na MODALIDADE PRESENCIAL: O candidato deverá comparecer na sede da Administração Pública – Paço Municipal de Ponta Porã-MS, ou em outro local a ser informado pelas Faculdades Magsul em aviso posterior nos dias especificados no cronograma de execução do certame. O candidato deverá preencher e assinar o formulário (Anexo IV), no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.14 Não serão recebidos documentos originais.

6.15 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO AS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 Em hipótese alguma haverá constituição de banca especial para a realização das etapas deste Processo Seletivo, para aplicação de prova

ou etapa em local, data ou horário diferente ao definido por este Edital e demais Editais.

7.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3 O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Processo Seletivo, sob pena de ser considerado ausente.

7.4 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação da prova objetiva, salvo na hipótese prevista no item 5.3.10.1.

7.5 Observadas as regras previstas neste Edital, a Banca Examinadora terá autonomia na elaboração das provas, bem como, na análise e correção destas.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais de realização das etapas e o comparecimento nos dias e horários determinados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

8.2 O resultado final da Prova Objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

8.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.4 Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo;
- c) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a";
- d) Persistindo o empate, por sorteio.

8.5 O resultado final das etapas, após desempate, será homologado por meio de edital publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município www.pontapora.ms.gov.br e/ou <https://pontapora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-2019/>.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recursos disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação dos editais ou da realização da etapa ou, ainda, da divulgação do gabarito preliminar, devendo ser utilizado o formulário de recurso, Anexo V deste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico oficial do município.

9.2 Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal de Ponta Porã, respeitado o horário de atendimento do Setor, dirigidos à Comissão Organizadora de Concursos, assinados pelo candidato e preenchidos de modo digitado.

9.4 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- 9.4.1 Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar de sua publicação;
- 9.4.2 Com relação à listagem dos candidatos inscritos no teste seletivo, a contar de sua publicação;
- 9.4.3 Com relação à prova objetiva e ao gabarito preliminar, a contar de sua realização/divulgação;
- 9.4.4 Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, a contar da sua publicação;

9.5 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico oficial do município no dia seguinte da realização das provas objetivas de múltipla escolha.

9.6 Nos casos de recurso perante a prova objetiva e gabarito preliminar, este deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado. O candidato deve comprovar as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, dentre outros, com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, e ainda, deverá apresentar cópia da referência bibliográfica que embasou seu recurso deixando claro sua solicitação de alteração de resposta, anulação da questão ou revisão.

9.7 O candidato que se utilizar de sites de internet para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão.

9.8 O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, protocolar mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido.

9.9 Se o exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 Se houver alteração, por força de recursos e/ou impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 9.

9.12 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

9.13 Caso o candidato constate alguma incorreção na execução do certame não prevista no item 9.4 e seus subitens, este poderá a qualquer tempo no transcorrer do processo de Processo Seletivo, por meio do formulário de recurso, Anexo V deste Edital, protocolar seu questionamento endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, devendo apresentar a devida fundamentação.

9.14 A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do concurso a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, ou de Banca Revisora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, objetividade e consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato.

9.15 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico do Município de Ponta Porã (www.pontapora.ms.gov.br) e/ou

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-2019/>

9.16 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo.

9.17 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido.

10. DO APROVEITAMENTO

10.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Processo Seletivo, que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

10.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município (www.pontapora.ms.gov.br) e/ou <https://pontapora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-2019/>, em caráter oficial.

10.30 Município de Ponta Porã não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.

10.4 O candidato deverá atender, cumulativamente com o subitem 10.5, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:

10.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);

10.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;

10.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;

10.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

10.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

10.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;

10.4.7 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo;

10.5 O candidato aprovado nas etapas do teste seletivo, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 10.4 e Anexo I deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;

b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

c) Título Eleitoral, original e fotocópia;

d) Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;

e) Original e Cópia do certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;

g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;

h) Original e Cópia autenticada do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público;

i) Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;

j) Comprovante de regularidade da última anuidade do Conselho de Classe correspondente, quando o cargo assim o exigir;

k) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável;

l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;

m) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais – VEP). No caso de Certidão positiva, juntar certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;

p) 1 foto 3 x 4 recente;

q) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração e horário de trabalho;

r) Exame Admissional realizado a expensas do convocado;

s) O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, quando convocado, deverá comprovar residência na área que irá atuar, no mínimo desde a data de abertura das inscrições.

t) Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação.

10.6 Para fins de comprovação da Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado do Mato Grosso do Sul, será aceito protocolo de inscrição, de transferência ou de inscrição secundária no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, desde que o referido documento habilite o candidato ao exercício da profissão e que esteja acompanhado de declaração com provável data para expedição da identidade funcional.

10.7 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar, para os cargos de nível fundamental e nível médio ou técnico;
- b) Diploma de Graduação, para os cargos de nível superior;
- c) Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de especialização, mestrado e doutorado, para o cargo de nível superior.

10.8 Quando da convocação para a contratação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

10.8.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 10.7 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

10.8.2 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 10.8, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de colação de grau no curso, ou da conclusão do curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação.

10.8.2.1 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do Processo Seletivo.

10.9 Para cumprimento do disposto nas alíneas "n" e "o" do subitem 10.5 é de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendem ao exigido por esse Edital.

10.10 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 10.5 e subitens bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 10.4 e subitens deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser Eliminado do Processo Seletivo.

10.10.1 O candidato convocado deverá assumir o cargo no prazo estipulado no Edital de Convocação, não havendo direito de prorrogação desse prazo em hipótese alguma.

10.10.2 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Processo Seletivo.

10.10.3 No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no Anexo I deste Edital, no item 10.4 e subitens, será desclassificado sumariamente do processo seletivo, caracterizando com isso a perda do direito de requerer a qualquer título, sua reclassificação na seleção pública.

10.10.4 O grupo dos profissionais que serão convocados do quadro do magistério entrará em exercício do cargo no início do Ano Letivo/2020, podendo ser convocados antes desta data caso haja demanda emergencial.

10.10.5 O grupo dos profissionais que serão convocados do administrativo, lotados na Secretaria de Educação entrará em exercício do cargo no início do Ano Escolar/2020.

10.10.6 Os demais cargos, não pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, entrarão em exercício a partir de 06/01/2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para todos os fins deste Processo Seletivo será considerado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, seguindo o cronograma (Anexo VI).

11.2 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do Processo Seletivo ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber.

11.3 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova.

11.4 O Município de Ponta Porã/MS poderá ao seu critério suspender a aplicação de qualquer etapa do Processo Seletivo, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

11.4.1 O Município de Ponta Porã/MS se exime das despesas com viagens, hospedagens dentre outras dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Ponta Porã.

11.5 Os resultados divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 9 do Edital de Abertura.

11.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

11.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

11.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo do Município de Ponta Porã/MS, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Ponta Porã-MS, 19 de Agosto de 2019.

Município de Ponta Porã

**ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE CARGOS**

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente Comunitário de Saúde/ESF Cabeceira do Apa	2	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Dr. Carlos A. Pissini - Canaã	3	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Dr. Pedro Monteiro - Granja	7	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Drª. Nislaine C. Benites - Renô	7	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Eliza Medina Barreto/S. Rafael	6	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Geraldo Garcia I	5	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Ipê II - PAMM	2	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Anastácio Basilio - Itamarati Sede	7	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Geraldo Garcia - Itinerante	5	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Jardim Alegrete	3	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Leonor Coelho Batista - Jd. Andreazza	2	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Jardim Estoril	3	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Jardim Vitoria	5	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Dr. José Issa	2	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Nery Alves - Marambaia	2	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Nucleo de Saúde Ampliado	cadastro reserva	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF PAMM	cadastro reserva	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Dr. José Bataglin - Sanga Puitã	3	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Dr. José Bataglin (Assentamento Corona) Sanga Puitã	1	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Unidade Central	cadastro reserva	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Vila Aurea	6	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Zeneida Terra/Jardim Ivone	6	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente Comunitário de Saúde/ESF Zeneida Terra/Kamel Saad	7	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Alimentar os Sistemas de Informação. É permitido ao ACS. Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Zeneida Terra/Jardim Ivone	2	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Ipê II - PAMM	3	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Nery Alves - Marambaia	3	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Dr. José Bataglin - Sanga Puitã	1	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/Jardim Vitoria	5	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/Jardim Alegrete	5	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Vila Áurea	1	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Dr. Pedro Monteiro - Granja	3	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Jardim Estoril	1	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Dr. José Issa	2	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Drª. Nislaine C. Benites - Renô	1	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/Vigilância em Saúde	7	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00
Agente de Combate a Endemias Endemias/ESF Unidade Central	Cadastro reserva	1.250,00	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, dentre outros; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no Município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos, e, Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente de Fiscalização e Vigilância Sanitária	1	976,16	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentam condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades; executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Agente Social	12	977,69	40h semanal	Ensino Médio Completo	40,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Trabalhar junto a usuários de álcool, crack e outras drogas, agregando conhecimentos básicos sobre Redução de Danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; realizar atividades educativas e culturais (educativas e lúdicas); dispensação de insumos de proteção à saúde; encaminhar e mediar o processo de encaminhamento para Rede de Saúde e intersetorial; e acompanhar o cuidado das pessoas em situação de rua.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Assistente Administrativo I	24	976,16	40h semanal	Ensino Médio – Curso de Informática	40,00

Assistente Administrativo I - Rural	03	976,16	40h semanal	Ensino Médio – Curso de Informática	40,00
Assistente Administrativo I – Rural – Cabeceira do Apa	01	976,16	40h semanal	Ensino Médio – Curso de Informática	40,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastros e outros; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; relacionar e controlar bens patrimoniais; verificar comprovantes e documentos relativos a pagamentos e outras transações financeiras; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados; controlar a arrecadação de impostos; auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis; elaborar e digitar editais licitatórios e demais planilhas do processo de compras, observando os dispositivos legais específicos; efetuar a abertura de processos de licitação; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; analisar propostas comerciais; fazer abertura dos envelopes “documentação” e “proposta”, encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; atender fornecedores e representantes comerciais; executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Profissional de Apoio Escolar	Cadastro reserva	980,27	20h semanal	Ensino Médio completo	40,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Exercer atividades de alimentação, exercer atividade de higiene e locomoção do estudante, atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas, privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, atuar no recreio dirigido, na segurança e mobilidade, Cumprir a carga horária de 20 horas aulas semanais, que deve compreender 05 (cinco) dias da semana de segunda a sexta feira, permanecendo e participando em sala de aula, auxiliar o professor no processo de aprendizagem do aluno deficiente, auxiliar o professor em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola, participar do conselho de classe, promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia e inclusão, no ambiente escolar, garantir à circulação com segurança, no ambiente escolar, garantir a proteção, quanto a atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação do aluno com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais, no ambiente escolar e na eventual ausência do aluno com deficiência, o profissional de apoio poderá auxiliar o professor regente. O Profissional de Apoio terá direito a intervalo de 10 (dez) minutos, após intervalo do aluno ou criança.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Auxiliar de Serviços Diversos	84	965,11	40h semanal	Ensino Fundamental Completo	20,00
Auxiliar de Serviços Diversos - Rural	01	965,11	40h semanal	Ensino Fundamental Completo	20,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos; lavar, enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá e sucos e distribuir nas unidades da Prefeitura e servir quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavagem; manter a copa limpa e arrumada; lavar e passar peças de vestuário, cama, mesa e banho; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Auxiliar em Saúde Bucal	09	973,62	40h semanal	Ensino Médio – registro no Conselho Regional de Odontologia	40,00
Auxiliar em Saúde Bucal – ESF Urbana	10	973,62	40h semanal	Ensino Médio – registro no Conselho Regional de Odontologia	40,00
Auxiliar em Saúde Bucal – ESF Rural	02	973,62	40h semanal	Ensino Médio – registro no Conselho Regional de Odontologia	40,00
Auxiliar em Saúde Bucal – ESF Rural – Cabeceira do Apa	01	973,62	40h semanal	Ensino Médio – registro no Conselho Regional	40,00

de Odontologia

DESCRIÇÃO DO CARGO

Recepcionar e identificar o paciente; explicar os procedimentos a serem realizados; organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de Biossegurança; preparar o paciente para ao atendimento; auxiliar o Cirurgião Dentista junto à cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; selecionar moldeiras; revelar e montar radiografias intra-orais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; participar das atividades de Educação permanente executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Auditor de Gestão de Serviço de Saúde	1	1.488,55	40h semanal	Curso superior em Saúde com especialização em Saúde Pública	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Intervir nos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, a auditoria pública, à correição, à prevenção e combate a corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Direção Municipal do Sistema Único de Saúde; promover a apuração, de ofício ou mediante provação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao Fundo Municipal de Saúde, velando por seu integral deslinde; recomendar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, sempre que verificar omissão de autoridade competente no âmbito do Sistema Único de Saúde; apreciar as constatações, manifestações e representações relacionadas com procedimentos, ações e serviços da rede pública municipal de saúde, propondo medidas de correção e prevenção de falhas e omissões na prestação dos serviços, sejam públicos ou privados, contratados ou conveniados, exercendo o controle permanente da sua execução, verificando a conformidade com os padrões estabelecidos ou detectando situações que exijam maior aprofundamento; colaborar com o Conselho Municipal de Saúde e incentivar a participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços do SUS; promover, na sua área de atuação, cooperação técnica com órgãos e entidades federais e estaduais, com vistas à integração das ações dos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria – SNA com os órgãos integrantes dos sistemas de controle interno e externo; avaliar a estrutura dos processos aplicados e dos resultados alcançados, para aferir sua adequação aos critérios e parâmetros exigidos de eficiência, eficácia e efetividade; fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no plano municipal de saúde; avaliar as ações e serviços de saúde desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o município associado; emitir relatórios, recomendações, orientações e pareceres técnicos, e informar os gestores de saúde sobre os resultados obtidos por meio de suas atividades de auditoria; realizar visitas técnicas em unidades de saúde próprias do município ou estabelecimentos contratados ou conveniados no âmbito do Sistema Único de Saúde e produzir relatório. Executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Cirurgião Dentista - Programa Coletivo	2	1.448,55 (2x)	40h semanal	Ensino Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Cirurgião Dentista – ESF Urbana	07	1.448,55 (2x)	40h semanal	Ensino Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Cirurgião Dentista – ESF Rural	03	1.448,55 (2x)	40h semanal	Ensino Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Cirurgião Dentista – ESF Rural – Cabeceira do Apa	01	1.448,55 (2x)	40h semanal	Ensino Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Cirurgião Dentista - Unidade Móvel - Saúde mais Perto de Você	2	1.448,55 (2x)	40h semanal	Ensino Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; realizar o cuidado em saúde da população adstrita da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; participar de atividades de educação permanente; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; elaborar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções da cavidade bucal; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, identificando a extensão e profundidade dos problemas detectados; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e

gingivais; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscesso, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Cirurgião Dentista - Centro de Especialidades Odontológicas/CEO (Endodontista)	2	1.448,55 Produtividade	+ 20h semanal	Ensino Superior em Odontologia, certificado de especialização na área específica e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias, tratamento de doenças gengivais e canais. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Cirurgião Dentista - Centro de Especialidades Odontológicas/CEO (Dentístico)	1	1.448,55 Produtividade	+ 20h semanal	Ensino Superior em Odontologia, certificado de especialização na área específica e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Tem como função restaurar os dentes tratados que foram passados pela Endodontia e realizar reconstrução da Coroa Dentária.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Cirurgião Dentista - Centro de Especialidades Odontológicas/CEO (Bucomaxilofacial)	1	1.448,55 Produtividade	+ 20h semanal	Ensino Superior em Odontologia, certificado de especialização na área específica e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial; Realizar consultas e atendimentos odontológicos; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia buco maxilo facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesiá local da região buco maxilo facial; realizar pré-operatório em cirurgia buco maxilo facial; transplantar; implantar; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Coletor de Lixo	6	965,11	40h semanal	Ensino Fundamental Completo	20,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Percorrer vias públicas seguindo roteiros pré-estabelecidos, coletando e colocando o lixo em caçambas apropriadas; acompanhar o veículo até o local de descarregamento, executando a triagem dos materiais coletados, observando normas de segurança e critérios estabelecidos; executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Contador	1	1.488,55	40h semanal	Graduação em Ciências Contábeis e registro	60,00

				profissional no Conselho da categoria
--	--	--	--	---------------------------------------

DESCRIÇÃO DO CARGO

Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas; participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral do patrimônio; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Enfermeiro	5	1.488,55	40h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro - Estratégia de Saúde da Família	9	1.448,55 Produtividade	+ 40h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro – ESF Rural	3	1.448,55 Produtividade	+ 40h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro – ESF Rural – Cabeceira do Apa	1	1.448,55 Produtividade	+ 40h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro - Unidade de Saúde Prisional	1	1.448,55 Produtividade	+ 40h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro - Consultório na Rua	1	1.448,55	20h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro - Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD)	2	1.448,55	30h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga (CAPSad)	1	1.448,55	40h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro - Centro de Atenção Psicossocial Saúde Mental (CAPSII)	1	1.448,55	40h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Enfermeiro - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - 192	1	1.448,55	40h semanal	Graduação em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, Receber e encaminhar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; cuidar diretamente de pacientes graves com risco de morte; realizar os cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de reabilitação; manter a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância

epidemiológica; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de programas e atividades de educação sanitária, participar da elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; coordenar a equipe de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; realizar consulta de enfermagem; participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e no Trabalho;. Realizar visitas domiciliares; promover bloqueios de epidemias; promover educação permanente e grupos educativos com pacientes; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; desenvolver ações de prevenção, promoção e reabilitação da saúde, em nível individual e coletivo; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local ; tomar decisões visando o uso apropriado, a eficiência, a eficácia e o custo efetividade da força de trabalho, medicamentos, equipamentos, procedimentos e práticas; avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas; manter o sigilo das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Engenheiro de Alimentos	Cadastro Reserva	1.448,55	40h semanal	Graduação em Engenharia de Alimentos	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Efetuar análises referentes às relações de consumo, bem como o seu efetivo controle, atendendo às normas legais vigentes seja por meio de inspeções espontâneas, sistemáticas ou dirigidas; fazer observar, executar atividades e praticar atos administrativos previstos na legislação sanitária e as referentes às relações de consumo, exarando documentos fiscais e outros que se fizerem necessários, em conformidade com a legislação sanitária; fiscalizar o cumprimento das normas exigidas para comunicação de início de fabricação e registro de produtos novos; fiscalizar a fabricação, conservação, estocagem, preservação, distribuição e transporte de produtos alimentícios industrializados e bebidas. Participar da elaboração de programas educativos junto à população para orientar, conscientizar e motivar o cidadão quanto aos seus direitos e obrigações nas relações de consumo; proceder a apreensões, inutilizações e coletas de amostras, efetuar embargos interdições, intimar, autuar, interditar, advertir, praticar a intervenção administrativa e outros atos previstos na legislação sanitária; elaborar parecer fiscal em processos de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle sanitário; apreender alimentos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; elaborar relatórios, laudos e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária; expedir auto de infração, e termos de interdição, apreensão e de coleta de amostras e aplicar as penalidades que lhe forem delegadas; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as demais unidades e referentes à Vigilância em Saúde e Ambiental. Executar outras tarefas previstas na legislação sanitária e referente às relações de consumo, na área de sua competência, e a critério da chefia imediata.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Farmacêutico	3	1.448,55	40h semanal	Graduação em Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, iniquidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Fisioterapeuta - Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar (EMAD)	2	1.448,55	30h semanal	Graduação em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Fisioterapeuta - Programa Tuberculose e Hanseníase	1	1.448,55	30h semanal	Graduação em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de Saúde; realizar visitas domiciliares; atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético – funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Fonoaudiólogo - NASF	1	1.448,55 Produtividade	+ 40h semanal	Graduação em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto – cuidado ; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas no órgão por outros servidores ou estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Motorista III - Veículo Leve	3	970,07	40h semanal	Ensino Fundamental Completo e CNH classe B	20,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Dirigir veículo utilitário e de passeio transportando pessoas para dentro do município e a outros municípios; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais para exame de saúde; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Motorista I-Ônibus e Ambulância (transporte escolar)	Cadastro reserva	976,16	40h semanal	Ensino Médio, CNH classe D ou E e Curso de Condutor de Veículo de Transporte de Escolar	40,00
Motorista I-Ônibus e Ambulância – Rural ESF Itamarati Sede	2	976,16	40h semanal	Ensino Médio, CNH classe D ou E e Curso de Condutor de Veículo de Emergência	40,00
Motorista I-Ônibus e Ambulância – Rural Cabeceira do Apa	2	976,16	40h semanal	Ensino Médio, CNH classe D ou E e Curso de Condutor de Veículo de Emergência	40,00
Motorista I-Ônibus e Ambulância – Condutor de Veículo de Urgência-SAMU 192	5	976,16	40h semanal	Ensino Médio, CNH classe D ou E, Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Curso Específico de Socorrista e/ou Urgência e Emergência.	40,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; conduzir veículo do tipo ônibus; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
-------	----------	-------------	---------------	------------	-------------------------

Oficial de Cozinha	30	967,58	40h semanal	Ensino Fundamental Completo	20,00
--------------------	----	--------	-------------	-----------------------------	-------

DESCRIÇÃO DO CARGO

Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; preparar e distribuir alimentos para creches e escolas; relacionar os mantimentos necessários; fazer café, chá e sucos; recolher louças e garrafa térmica; lavar panelas, louças e outros apetrechos de cozinha; arrumar a cozinha após o encerramento das atividades; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação; lavar, enxugar e guardar utensílios; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Professor de Arte	4	1.871,34	20h semanal	Licenciatura em arte ou educação artística	60,00
Professor de Ciências	cadastro reserva	1.871,34	20h semanal	Licenciatura em ciências com habilitação em ciências naturais.	60,00
Professor de Educação Física	6	1.871,34	20h semanal	Licenciatura em educação física.	60,00
Professor de Geografia	cadastro reserva	1.871,34	20h semanal	Licenciatura em geografia.	60,00
Professor de História	cadastro reserva	1.871,34	20h semanal	Licenciatura em História.	60,00
Professor de Língua Espanhola	cadastro reserva	1.871,34	20h semanal	Licenciatura em letras com habilitação em espanhol.	60,00
Professor de Língua Portuguesa	cadastro reserva	1.871,34	20h semanal	Licenciatura em letras com habilitação em português	60,00
Professor de Matemática	cadastro reserva	1.871,34	20h semanal	Licenciatura em matemática	60,00
Professor do 1º ao 5º ano	70	1.871,34	20h semanal	Magistério de 4 (quatro) anos, Licenciatura em pedagogia com habilitação para docência nos anos iniciais do ensino fundamental ou normal superior	60,00
Professor Educação Infantil	25	1.871,34	20h semanal	Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior concluído no Curso de Licenciatura Plena em Normal	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Professor de Apoio Pedagógico	30	1.871,34	20h semanal	Licenciatura para docência e Especialização em Educação Especial	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor (es) para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas pelo(s) professor(es), participar do conselho de classe, participar com o(s) professor(es) das orientações prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento de caráter reabilitatório e ou habilitatório, cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência, participar de capacitações na área de educação, auxiliar o(s) professor(s) no processo de aprendizagem de todos os alunos, auxiliar o(s) professor(es) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas

pela escola, participar da elaboração e avaliação do projeto Político Pedagógico da escola e elaborar e inserir o relatório pedagógico descritivo do(s) alunos. O Profissional de Apoio terá direito a intervalo de 10 (dez) minutos, após intervalo do aluno ou criança.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Psicólogo	1	1.448,55	40h semanal	Graduação em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Psicólogo - Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB)	2	1.448,55 + Produtividade	40h semanal	Graduação em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Psicólogo - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga (CAPSad)	1	1.448,55	40h semanal	Graduação em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Psicólogo - Centro de Atenção Psicossocial Saúde Mental (CAPSII)	1	1.448,55	40h semanal	Graduação em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Educacional – Diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Social – Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendidas, operativo e sócio – terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Assistente Social	1	1.488,55	30h semanal	Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Assistente Social - Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB)	1	1.448,55 + Produtividade	30h semanal	Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Assistente Social - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga (CAPSad)	1	1.448,55	30h semanal	Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Assistente Social - Centro de Atenção Psicossocial Saúde Mental (CAPSII)	1	1.448,55	30h semanal	Curso Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Social – Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.

Educacional – Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social; identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar a processo ensino – aprendizagem; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Médico - Estratégia Saúde da Família (ESF)	5	3.020,75 (2x) + Produtividade	40h semanal	Curso Superior em Medicina e registro	60,00

				profissional no Conselho da categoria	
Médico - Estratégia Saúde da Família (ESF) Rural	2	3.020,75 (2x) + Produtividade	40h semanal	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Médico	2	3.020,75	20h semanal	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Médico -Unidade de Saúde Prisional Masculino	1	3.020,75 + Produtividade	20h semanal	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Médico -Unidade de Saúde Prisional Feminino	1	3.020,75 + Produtividade	20h semanal	Curso Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Participar do processo de Territorialização e mapeamento da área de atuação, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.e executar outras atividades correlatas.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Médico Veterinário	1	3.020,75	40h semanal	Curso Superior em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais; proceder ao controle de zoonoses; orientar proprietários sobre o modo de tratar e criar animais; fazer o atendimento ambulatorial de pessoas atacadas por animais; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Nutricionista	1	1.488,55	40h semanal	Curso Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
Nutricionista - NASF	1	1.488,55 + Produtividade	40h semanal	Curso Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	60,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Planejar e elaborar o cardápio alimentar para as escolas, creches e hospitais; orientar na elaboração de alimentos nos estabelecimentos municipais; orientar quanto à compra de produtos alimentares; orientar quanto ao controle de estoque e armazenagem; responder pela qualidade da alimentação consumida; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Técnico de Enfermagem	6	980,27	40h semanal	Ensino Médio – Curso	40,00

				Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	
Técnico de Enfermagem-Estratégia Saúde da Família - ESF	5	980,27	40h semanal	Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40,00
Técnico de Enfermagem - ESF Rural	3	980,27	40h semanal	Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40,00
Técnico de Enfermagem - Vacinador	1	980,27	40h semanal	Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem e curso Especifico de Vacinador e registro profissional no Conselho da categoria	40,00
Técnico de Enfermagem - Vacinador - ESF	7	980,27	40h semanal	Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem, curso Especifico de Vacinador e registro profissional no Conselho da categoria	40,00
Técnico de Enfermagem - Vacinador – ESF Rural	3	980,27	40h semanal	Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem, curso Especifico de Vacinador e registro profissional no Conselho da categoria	40,00
Técnico de Enfermagem - SAMU 192	1	980,27	40h semanal	Ensino Médio – Curso Técnico em Enfermagem, curso Especifico de Socorrista e/ou Urgência e Emergência e registro profissional no Conselho da categoria	40,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Contribuir para a melhoria da assistência prestada pelos serviços públicos, reduzindo riscos e agravos que afetam a saúde da população, promovendo melhoria da qualidade de vida e fomentando a coesão dos setores de Vigilância Sanitária e Epidemiologia. Habilidade para atuar no mercado de trabalho com capacidade de prevenir, diminuir e/ou eliminar riscos à saúde; intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e serviços, ampliando a atuação da vigilância em saúde e a incorporação das atividades de saneamento, muitas vezes exercidas isoladamente. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
-------	----------	-------------	---------------	------------	-------------------------

Terapeuta Ocupacional - Centro de Atenção Psicossocial Saúde Mental (CAPSII)	1	1.448,55	30h semanal	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro profissional no Conselho da categoria	60,00
--	---	----------	-------------	--	-------

DESCRIÇÃO DO CARGO

Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde e em educação ligadas às problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; intervir terapêuticamente, utilizando-se de técnicas específicas, em atividades individuais e / ou coletivas, nos níveis preventivos, curativo, reabilitação e inclusão social; promover a adaptação de recursos e materiais para adequação de posturas e atividades diversas, nos ambientes em que o paciente se estabeleça; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Vigia - ESF Geraldo Garcia	2	965,11	40h semanal	Ensino Fundamental Completo	20,00
Vigia - ESF Anastácio Basílio Pires (Itamarati Sede)	1	965,11	40h semanal	Ensino Fundamental Completo	20,00
Vigia	57	965,11	40h semanal	Ensino Fundamental Completo	20,00

DESCRIÇÃO DO CARGO

Efetuar ronda diurna e noturna nos prédios públicos; controlar a movimentação de pessoas e materiais; zelar pela integridade física das pessoas que estão trabalhando e pela segurança do patrimônio; executar outras atividades correlatas.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS****COMUM A TODOS OS CARGOS****LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

Novo acordo Ortográfico, Morfologia, Fonética, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês, Interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

- Números e problemas envolvendo as 04 operações.
- Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo;
- Regra de Três e proporções/frações/equações 1º e 2º grau;
- Juros simples e compostos;
- Raciocínio quantitativo;
- Lógico analítico;
- Lógico crítico.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos meios de comunicação, como revistas, jornais, Internet. História do Município de Ponta Porã, História do Brasil e História de Mato Grosso do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Sistema Único de Saúde SUS - Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico: Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Decreto nº 7.508, de 28/06/2011 Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano,

planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento. Doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em / saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde — ACS, Prevenção de Acidentes e Noções de ética e cidadania.

Informática: Componentes da área de trabalho e acessórios (Windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (Word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico, Digitação.

AGENDE DE COMBATE A ENDEMIAS

Sistema Único de Saúde SUS - Princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico: Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Decreto nº 7.508, de 28/06/2011 Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, entre outras relacionadas com a epidemiologia e endemias.

Informática: Componentes da área de trabalho e acessórios (Windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (Word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico, Digitação.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo Saúde-Doença. Coeficientes avaliadores de saúde. Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica. Endemia e epidemia. Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças. Doenças transmissíveis e modos de transmissão. Saúde maternoinfantil. Programas de imunização. Eficácia de vacinas. Saneamento do meio ambiente. Saúde e nutrição. Biossegurança. Vigilância sanitária. Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade do município, do estado, do país e do planeta. Relação entre as questões políticas, econômicas e sociais e as questões ambientais. Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumentos de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças transmissíveis por alimentos; Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos; Alimento: manipulação, armazenamento e transporte; saúde do trabalhador; normas federais constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III; Cap. VII, Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI; Lei 8.080/90; Lei 9.782/99 e med. Prov. 2.190-34 de 23 de agosto de 2001.

ASSISTENTE SOCIAL

Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social na contemporaneidade. Gestão e Planejamento Social; O Serviço Social e o trabalho social com Família; Atuação do Assistente Social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Seguridade Social no Brasil: relação Estado/Sociedade, contexto atual e neoliberalismo; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da saúde; A identidade profissional e os espaços sócio ocupacionais do Serviço Social; Legislação que regulamenta a profissão do Assistente Social (Lei de regulamentação da profissão; código de ética; resoluções do Conselho Federal de Serviço Social - CEFESS). Os conselhos gestores e de direitos; Pesquisa e produção do conhecimento em Serviço Social.

ENFERMEIRO

Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semicrítico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte; Conhecimento do funcionamento, organização, estrutura física, materiais e equipamentos de uma Unidade de Terapia Intensiva; Assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva; Sistematização da assistência em enfermagem-SAE; Avaliação dos sinais vitais e medidas antropométricas; Exame físico; Assistência de enfermagem nas disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino; Métodos e técnicas de esterilização; Prevenção e Controle da Infecção hospitalar; Princípios gerais de biossegurança; Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Reprocessamento de materiais; Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes; Processo de cicatrização de feridas; Curativos, Ataduras, Ostomias; Estomaterapia; Sondagens e drenos; Prevenção de úlceras de pressão; Hemoterapia; Oxigenoterapia; Administração e cálculo de medicação; Equilíbrio e desequilíbrio hidroeletrólítico; Intoxicações agudas; Atendimento a múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem as urgências e às emergências; Assistência de enfermagem aos traumas: abdominal, torácico, crânioencefálico, raqui-medular, músculo-esquelético, térmico, na criança, no idoso; Triagem, classificação de risco, transporte de pacientes; Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem; Choques-assistência de enfermagem; Enfermagem materno-infantil: planejamento familiar, câncer de útero e de mama; Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância; Vigilância epidemiológica: doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, Leishmaniose visceral, dengue, Zika e Chikungunya); Doenças infectocontagiosas, doenças infecciosas e parasitárias, infecções sexualmente transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e doenças de notificação compulsória; Políticas públicas em: Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso; Política Nacional de Humanização e acolhimento; Visita domiciliar; As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família); Redes de atenção à saúde - Referência e Contra referência; PTS-projeto terapêutico singular; Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; Modalidades terapêuticas; Noções de administração aplicada à enfermagem; Violência intrafamiliar; Liderança em enfermagem; Gerenciamento do serviço de enfermagem; Relações interpessoais no ambiente de trabalho; Divisão de trabalho na enfermagem; História da enfermagem; Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Processo Ético, Transgressões e Penalidades; Entidades de Classe.

FARMACÊUTICO

Código de Ética; Farmacêutica; Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei9772/99, Portaria 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito e controle de infecção hospitalar, planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos, dispensação ambulatorial e atenção farmacêutica ao paciente ambulatorial. Medicamentos: medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia, vias de administração, absorção, distribuição e eliminação de fármacos, biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos, mecanismos moleculares de ação das drogas, fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico, fármacos que agem no sistema nervoso central, antiinflamatórios não esteroides, antiinflamatórios esteroides, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antihipertensivos e antibióticos, reações adversas a medicamento, interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica: formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica, manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, preparo de soluções. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Inspeção em vigilância sanitária. Procedimentos pré-analíticos: obtenção, conservação, transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise de sangue, urina e fluidos biológicos; Bioquímica Clínica: função renal, gasometria, carboidratos, lipídeos (metabolismo e métodos de dosagem), lipoproteínas (classificação e doseamento), função hepática (correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas), enzimologia clínica (princípios, correlações clínico-patológicas), avaliação laboratorial da função endócrina, compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Urinálise: testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Microbiologia Clínica: desinfecção e esterilização, métodos de coloração, isolamento e identificação de microrganismos de interesse médico, meios de cultura para isolamento de microrganismos, provas bioquímicas, morfológicas, fisiológicas e moleculares de identificação microbiana, sensibilidade dos microrganismos aos quimioterápicos, agentes patogênicos de doenças microbianas. Parasitologia Clínica: Métodos de concentração para exame parasitológico de fezes, identificação de protozoários intestinais, identificação de ovos, larvas e formas adultas de helmintos intestinais, métodos de coloração para o exame parasitológico, esfregaço em camada delgada, gota espessa, identificação de plasmódios e filárias no sangue e profilaxia das doenças parasitárias, ciclo evolutivo dos protozoários e helmintos. Imunologia Clínica: imunidade humoral, imunidade celular, imunologia nas doenças infecciosas, métodos para detecção de antígenos e anticorpos, reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência, ELISA, radioimunoensaio, citometria de fluxo, ensaios quimioluminescentes, eletroquimioluminescência, western blotting), HIV, hepatites virais, dengue, HTLV, reações sorológicas para sífilis, provas sorológicas para doenças reumáticas. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS 2019 Imuno-hematologia: doença hemolítica perinatal, classificação sanguínea ABO/Rh, teste de Coombs e prova cruzada. Hematologia clínica: hemostasia, coagulação, anemias, hemopatias malignas, aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral, leucemias. Controle de qualidade. Microbiologia/micologia (Clínica), Biossegurança: barreiras primárias e equipamentos protetores, tratamento do lixo e prevenção dos acidentes de laboratório, emergência nos acidentes de laboratório, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA

ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: 1) Formação e composição da saliva. 2) Etiologia e comportamento da cárie dental. 3) Filosofia de tratamento integral. 4) Noções de microbiologia bucal, Placa Dental, Saliva, Dieta, Higiene Bucal. 5) Quimioprofilaxia da cárie dentária. 6) Risco de cárie e atividade cariogênica. 7) Diagnóstico e prognóstico de cárie. 8) Métodos e Mecanismos de ação do Flúor. 9) Plano de tratamento integrado em odontologia. 10) Biossegurança em odontologia. 11) Processo saúde doença. 12) Promoção e Educação em Saúde. 13) Exercício ético e legal da Odontologia no Brasil. PERIODONTIA: 1) Epidemiologia da doença periodontal. 2) Anatomia do periodonto. 3) Patogenia da doença periodontal. 4) Interrelação periodontia e demais áreas da odontologia. 5) cirurgia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: 1) Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. 2) Patologias e anomalias em Odontopediatria. 3) Uso de antimicrobianos. 4) Hábitos bucais. 5) Morfologia da superfície oclusal. 6) Trauma Dental na dentição decídua. 7) Controle da Dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. 8) Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. 9) Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. 10) Tratamento não invasivo. ODONTOGERIATRIA: 1) Processo de envelhecimento. 2) Odontologia geriátrica. 3) Aspectos psicológicos relacionados o idoso. 4) Atenção de saúde ao idoso. DENTÍSTICA RESTAURADORA: 1) Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionônômeros de vidro. 2) Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. 3) Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. 4) Abordagem de dentes tratados endodonticamente. 5) Sistemas adesivos odontológicos. 6) Clareamento de dentes vitais e não vitais. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: 1) Formação de vínculo no atendimento odontológico. 2) Relação paciente profissional. 3) Controle do comportamento. 4) Desenvolvimento Humano. 5) Dinâmica familiar. 6) Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. FARMACOLOGIA: 1) Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. 2) Farmacologia geral. 3) Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. 4) Anestésicos locais. 5) Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. ENDODONTIA: 1) Métodos de diagnóstico. 2) Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. 3) Tratamento conservador da polpa dentária. 4) Traumatismos alvéolo-dentário. 5) Doenças da polpa e periápice. 6) Urgências em Endodontia. EXODONTIA: 1) Anatomia aplicada. 2) Indicações e Contra-indicações. 3) Exames Complementares. 4) Assepsia e Barreiras de proteção. 5) Técnicas Operatórias. 6) PósOperatório em Exodontia. PATOLOGIA BUCAL: 1) Tumores benignos e malignos da cavidade bucal suas incidências características clínicas, tratamento e prognóstico. 2) Lesões cancerizáveis. 3) Lesões císticas. 4) Epidemiologia. 5) Infecções Bacterianas. 6) Doenças Fúngicas e Protozoárias. 7) Infecções Virais. 8) Patologia das Glândulas Salivares. LEGISLAÇÃO.

CIRURGIÃO DENTISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ONDONTOLÓGICAS/CEO (ENDODONTISTA)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de

doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Execução do diagnóstico e tratamentos endodônticos. Patologias de origem endodôntica. Estrutura e funções do complexo polpa-dentina. Morfologia dentária e preparo do acesso cavitário. Instrumentos, materiais e aparelhos. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Microbiologia endodôntica e tratamento de infecções. Obturação do sistema de canais radiculares. Execução de retratamentos endodônticos. Remoção de núcleos intraradiculares. Treinamento e controle de contaminação e infecção durante o procedimento clínico. Noções para o atendimento de urgência de dentes traumatizados. Técnicas aplicadas na clínica endodôntica para casos mais complexos e que abrangem fase cirúrgica.

CIRURGIÃO DENTISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS/CEO (DENTÍSTICO)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica.

CIRURGIÃO DENTISTA - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS/CEO (BUCOMAXILOFACIAL)

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Anatomia crânio-maxilo-facial. Imaginologia crânio-maxilo-facial aplicada. Patologia orofacial. Farmacologia. Emergências médicas em odontologia. Anestesiologia. Princípios e técnicas cirúrgicas. Cirurgia oral menor. Cirurgia do trauma facial. Cirurgia ortognática. Manejo clínico de pacientes internados. Exames complementares. Pacientes oncológicos. Código de ética odontológico.

FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Questões relativas às atividades inerentes a função.

PSICÓLOGO

Histórico, definição, aplicação e princípios da Psicologia Hospitalar; A instituição hospitalar, a equipe de saúde o paciente e a família; Atribuições do Psicólogo Hospitalar; Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização; Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar; Reforma psiquiátrica; Clínica ampliada; O binômio saúde/doença e suas características contemporâneas; Construção social da doença e suas implicações socioculturais; Psicoterapia breve; Teorias da personalidade; Abordagens teóricas e técnicas psicológicas; Psicopatologias; Psicodiagnóstico; Psicoterapias; Técnicas de entrevista, Anamnese; O uso de testes psicológicos; Fundamentos e prática em

Psicologia da saúde; Estratégias de intervenção individual e grupal; Os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; O Psicólogo na Organização; Desenvolvimento de Recursos Humanos; O indivíduo e as instituições; O psicólogo e a saúde pública; O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde; Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e demais Redes de Atenção à Saúde; Intersetorialidade das ações em saúde mental; Projeto Terapêutico Singular; Matriciamento em Saúde Mental; Política de redução de danos; Atuação em programas de prevenção e tratamento; Intervenção em grupos vivenciais e informativos; Ética e legislação profissional; Princípios e diretrizes do SUS.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Noções de Ética Profissional e Cidadania: direitos e deveres. Relações Interpessoais. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho; Fundamentos da administração: planejamento, organização, direção, execução e controle; Noções de protocolo e arquivo de documentos: receber, classificar, protocolar e arquivar; Expedição e distribuição de correspondência; Postura e Atendimento ao público; Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do relatório, da circular, da portaria, do memorando; Formas de tratamento. Noções de informática.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Princípios e diretrizes da Estratégia Saúde da Família; Biossegurança; Regulamentação profissional junto ao Conselho da categoria e Atribuições do ASB na Estratégia Saúde da Família. Reconhecimento, armazenamento e propriedades de instrumentais de cirurgia, periodontia, endodontia, prótese, dentística, radiologia. Reconhecimento, conservação, manipulação, propriedades, proporcionamento e armazenamento de materiais odontológicos: amálgama, resinas, ionômero de vidro, óxido de zinco/eugenol, IRM, cimento de fosfato de zinco, cimento cirúrgico, alginato, gesso, siliconas de condensação e de adição, godiva, pasta zincoeugenólica, hidróxido de cálcio; Lavagem, desinfecção, embalagem e esterilização de instrumentais odontológicos. Conceitos básicos de controle de infecção cruzada na clínica odontológica; Protocolo de Acidentes com materiais perfuro-cortantes; Armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processamento e armazenamento de películas radiográficas. Manipulação e dispensação de Soluções de processamento radiológico. Educação em Saúde, Noções sobre o processo saúde-doença; Noções sobre as doenças da boca; Noções de primeiros socorros; Noções de anatomia bucal e notação dentária; Orientações sobre higiene pessoal; Orientações sobre escovação, aplicação de flúor, dentes decíduos, cárie dentária; Cárie e Doença Periodontal. Prevenção das doenças bucais. Níveis de prevenção. Ergonomia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames, medidas antropométricas: circunferência abdominal, estatura, peso, perímetro torácico e cefálico; Preparo, acondicionamento e métodos de assepsia, esterilização e desinfecção de materiais; Prevenção e controle de infecção; Oxigenoterapia e nebulização; Medicação: conceitos, efeitos, vias de administração de medicamentos e cuidados na aplicação, cálculo de medicação; Imunização em todas as fases de vida; Coleta de material para exames laboratoriais; Feridas; Curativos; Ataduras; Ostomias; Aplicações quentes e frias; Sondagens e drenos; Prevenção de úlceras de pressão; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência; Medicções usadas em emergência; Primeiros Socorros; Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica, na unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica; Assistência de enfermagem em clínica médica: ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semicrítico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte; Conhecimento do funcionamento, organização estrutura física, materiais e equipamentos de uma Unidade de Terapia Intensiva; Assistência de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva; Enfermagem materno-infantil: prevenção ao câncer de útero e de mama; Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância; Vigilância epidemiológica: doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral, dengue, Zika e Chikungunya); Doenças infectocontagiosas, doenças infecciosas e parasitárias, infecções sexualmente transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e doenças de notificação compulsória; Enfermagem em Saúde Pública: Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher, do homem e do idoso; Política Nacional de Humanização e acolhimento; Visita domiciliar; As ações de saúde na atenção básica organizada por meio dos NASF (Núcleo de apoio à saúde da família); Redes de atenção à saúde - Referência e Contra referência; PTS-projeto terapêutico singular; Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; Noções de administração aplicada à enfermagem; História da enfermagem; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Regulação do Exercício Profissional.

MOTORISTA III - VEÍCULO LEVE E MOTORISTA I-ÔNIBUS E AMBULÂNCIA

Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

NUTRICIONISTA

Conceitos e definições de alimentos, nutrientes, biodisponibilidade e energia. Composição química dos grupos de alimentos. Conceito de segurança alimentar e nutricional sustentável. Estado nutricional de gestante, nutriz/lactante e criança no primeiro ano de vida. Necessidades e recomendações nutricionais para gestantes, nutrizes e crianças no primeiro ano de vida. Aleitamento materno. Tipos de alimentos e formas lácteas recomendadas para lactente. Introdução de alimentos complementares para o lactente. Conceitos Básicos (IMC, PI, PA, TMB, VET). Alimentação do Pré-Escolar, Escolar, Adolescente e Adulto. Alimentação na Terceira Idade. Metabolismo dos micro e macronutrientes. Cálculo das necessidades energéticas. Dieta para as diferentes fases do exercício. Métodos e técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos "in natura". Técnicas de preparo para a preservação das características e valor nutritivo dos alimentos. Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. Planejamento de cardápios. Métodos de conservação dos alimentos. Tecnologia dos alimentos. Tecnologia do processamento de cereais, óleos e gorduras, leite e derivados, carne e derivados e do peixe. Controle higiênico de alimentos e legislação sanitária. Enfermidades transmitidas por alimentos. Controle de qualidade de alimentos. Síntese proteica. Metabolismo intermediário de glicídios, lípidios e protídios. Características básicas do Metabolismo: estado alimentado, estado de jejum e injúrias. Processos metabólicos e nutricionais da gestação, crescimento e do envelhecimento. Função e metabolismo dos micronutrientes: vitaminas e minerais. Análise dos métodos de avaliação nutricional. Métodos e técnicas de avaliação do Estado Nutricional. Indicadores dietéticos. Indicadores antropométricos. Tabelas de composição química de alimentos. Políticas e programas de Alimentação e Nutrição e sua interface com Atenção Integral à Saúde da Mulher, Atenção Integral à Saúde Criança, Atenção Integral à Saúde do Idoso e outros programas (saúde de escolar, imunizações, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS...). Sistema de Informação em Nutrição. Situação nutricional de diferentes grupos populacionais. Unidade de Alimentação e Nutrição: aspectos físico e funcional. Lactário. Creche. Banco de Leite Humano. Gestão de pessoas em UAN. Educação alimentar: Planejamento em educação alimentar. Técnicas do processo de educação alimentar. Cuidado nutricional. Composição e caracterização de dietas progressivas hospitalares. Suporte nutricional. Cálculo de dietas utilizando tabelas de composição de alimentos e tabelas de equivalentes. Cálculo de necessidades energéticas. Identificação das recomendações nutricionais de macro e micronutrientes para crianças e adolescentes saudáveis. Avaliação Nutricional do paciente hospitalizado e em regime de homecare. Interações entre fármacos e nutrientes; Exercício profissional: legislação, regulamentos e resoluções.

MÉDICO VETERINÁRIO

Vigilância Sanitária. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde pública. Higiene e proteção dos alimentos: cuidados higiênicos - sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Fisiologia Veterinária - Funções vegetativas: sangue e coagulação; circulação sanguínea, respiração. Funções de relação: sistema nervoso central e sistema nervoso autônomo. Microbiologia Veterinária - Morfologia, citologia, fisiologia, genética e ecologia geral de bactérias, fungos e vírus. Parasitologia Veterinária - Relações entre os seres vivos. Âmbito da parasitologia. Conceitos empregados em parasitologia. Adaptação e ação dos parasitas. Origem do parasitismo. Fundamentos teóricos de Bem-Estar Animal e de Bioética. Diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Zoonoses: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Leptospirose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose (agente, espécies acometidas, sintomas nos seres humanos, sinais clínicos nos animais, formas de transmissão, diagnóstico, notificação). Doenças infecciosas e parasitárias: aspectos clínicos, de vigilância epidemiológica e de controle (doenças de interesse para a Saúde Pública). Produtos veterinários: medidas e orientações para o uso responsável (antimicrobianos, endectocidas e inseticidas para grandes e pequenos animais). Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização. As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. Vigilância Sanitária no comércio de alimentos de origem animal: doenças transmitidas por alimentos de origem animal, controle físico-químico e microbiológico de alimentos de origem animal, fiscalização. Doenças de notificação obrigatória no MAPA. Bioclimatologia animal.

MÉDICO

Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardio-respiratória-cerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo cranioencefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo cranioencefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho genito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquitepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST, AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococcemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares.

FONOAUDIÓLOGO

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar.

ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

Tecnologia de bebidas e derivados - Tecnologia de produtos açucarados, apícolas e derivados - Projetos e instalações industriais de alimentos - Tecnologia de óleos e derivados - Conservação, armazenamento e embalagens de produtos alimentares - Tecnologia de frutos, hortaliças e derivados - Tecnologia de carnes, ovos, pescado e derivados - Tecnologia de cereais e derivados - Alimentos funcionais e dietéticos - Tecnologia de leite e derivados.

CONTADOR

Introdução a Contabilidade Pública, Aspectos Gerais sobre Orçamento Público, Aspectos Gerais sobre a execução orçamentária e financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis. Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades. Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. Controle da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio Público. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio, substância e contra substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentária e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário público. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais.

AUDITOR DE GESTÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Auditoria: organização básica, finalidades, princípios básicos, áreas de atuação, níveis de execução e operacionalização. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (artigos 173 a 180). Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (artigos 1º a 5º; artigos 20 a 26; artigos 54 a 80). Procedimento de chamada pública (Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde BRASÍLIA – DF 2007). Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993. Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. Portaria nº 699/GM de 30 de março de 2006, com alterações de acordo com a Portaria 1.580 de 19 de julho de 2012. Portaria GM/MS 1.580 de 19 de julho de 2012. Nota Técnica 04/2013 de 18 de março de 2013 do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes para a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde. Diretrizes para a Implantação de Complexos Reguladores e Política Nacional de Promoção da Saúde. Aspectos Legais e éticos da Profissão. Lei Complementar Municipal nº 046 de 20 de junho de 2008 e suas alterações.

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva e da educação especial; Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência; Conceito de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da educação especial; Conteúdos do AEE.

CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS PROFESSORES

Legislação Educacional	<ul style="list-style-type: none"> - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/Lei n. 9394/96; - Lei n. 8069 de 13/07/1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Lei Complementar n. 29/2006; - Lei Complementar n. 121/2014; - Deliberação CME n. 129 de 17/08/2017; - Resolução CNE/CEB n. 05 de 17/12/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; - Resolução CNE/CEB n. 04 de 13/07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 09 anos; - Deliberação CME/MS n. 074 de 07/05/2012 – Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil do Sistema de Ensino; - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. MEC/2006; - Lei n. 10.436/02 que dispõe sobre a Língua brasileira de Sinais/Libras e dá outras providências; - Lei n. 10.098/94 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da
------------------------	--

	<p>acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e outras providências;</p> <p>- Deliberação n. 072 CME/MS de 20 de março de 2012;</p> <p>- Artigos da Constituição Federal referente à Educação;</p>
Conhecimentos Pedagógicos	<p>- Didática: conceituação e princípios, Didática como atividade pedagógica escolar;</p> <p>- Processos didáticos básicos: ensino e aprendizagem;</p> <p>- Planejamento de Ensino: importância e elaboração;</p> <p>- Métodos e Técnicas de Ensino;</p> <p>- Recursos de Ensino;</p> <p>- Processos de Avaliação e Recuperação: conceitos, modalidades, instrumentos e finalidades;</p> <p>- Tendências Pedagógicas;</p> <p>- Proposta Pedagógica da Escola - PP;</p> <p>- Temas Transversais ou multidisciplinares.</p> <p>- Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs;</p> <p>- Avaliação da Aprendizagem;</p> <p>- Noções sobre Currículo;</p> <p>- Avaliações externas da Educação Básica;</p> <p>- Educação Especial Inclusiva: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação);</p> <p>- Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento;</p> <p>- Psicologia Educacional: conceituação, objetivo de estudo e métodos;</p> <p>- As contribuições da Psicologia à Educação;</p> <p>- Teorias psicológicas: o Behaviorismo, o Interacionismo de Vigotsky e a Psicologia Genética de Jean Piaget;</p> <p>- Políticas Educacionais: estruturas, conceitos e fundamentos da política educacional;</p> <p>- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;</p> <p>- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;</p> <p>- Financiamento da Educação e as políticas educacionais no Brasil;</p> <p>- Sistema Nacional de Avaliação Educacional: Saeb, Enem, Prova Brasil;</p> <p>- Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Educação.</p>

ANEXO III**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Ponta Porã

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

por ser Doador Fidelizado de Sangue comprovado por meio de certificação expedida pelas Unidades Hemoterápicas.

por ser desempregado de baixa renda.

por ser doador de medula óssea, conforme comprovante.

Ponta Porã-MS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:

CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Ponta Porã

Títulos	Pontuação	Pontuação atribuída
a) Experiência no Cargo que ora pleiteia na área pública ou privada.	1 (um) ponto por ano, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviço simultaneamente prestados. No caso de professor considera-se ano letivo.	
b) Aprovação em concurso/seletivo anterior para o Cargo que ora pleiteia.	2 (dois) ponto por aprovação	
c) Curso de atualização e ou capacitação, com duração mínima de 40 horas na área de formação exigida para o cargo	1 (um) ponto por documento	
e) Diploma/Certificado de curso de Pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo.	2 (dois) pontos por documento	
f) Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo	3 (três) pontos por documento	
g) Diploma de Pós-Graduação/Certificado em nível de Doutorado na área de formação exigida para o cargo.	4 (quatro) pontos por documento	
Total de Pontos (nota máxima 10 (dez) mesmo que se exceda esse valor)		

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2019 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Ponta Porã-MS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Ponta Porã

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

- () Regras do Edital de Abertura () Resultado da Prova Escrita
 () Inscrição no Teste Seletivo () Outros (especificar): _____
 () Questões da Prova Escrita
 () Gabarito Provisório

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Ponta Porã-MS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital de Teste Seletivo	19/08
Período de Inscrição	26/08 a 15/09
Período de solicitação de isenção	26 a 28/08
Publicação dos deferimentos de isenção	04/09
Último dia pagamento da inscrição	16/09
Homologação das Inscrições	27/09
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Objetiva	07/10
Realização da Prova Objetiva	27/10
Divulgação do Gabarito Preliminar/Prova Objetiva	28/10
Divulgação do Gabarito Oficial	04/11
Publicação do Edital de Candidatos Aprovados e Classificados (Prova Objetiva)	02/12
Convocação para a Prova de Títulos	
Resultado Final	16/12

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.542/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e equipamento, para atender às necessidades do laboratório de água do município, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014 e nº 7.737/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.

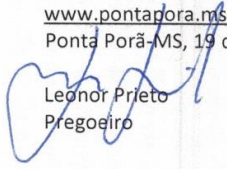
Data e Horário da realização: **02 de Setembro de 2019, às 08h30min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

www.pontaporã.ms.gov.br>governo>licitacao-editais

Ponta Porã-MS, 19 de Agosto de 2019.


Leonor Prieto
Pregoeiro

Portaria

PORTARIA Nº 227 DE 15 DE AGOSTO 2019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor público municipal, Sr. **ERICK MIGUEL RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº 60106-1, detentor do cargo de Técnico Radiológico, sob vínculo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a **Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul - Hospital Regional José de Simone Netto**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 15 de agosto de 2019.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 228 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora pública municipal, Srª. **MARISTELA SANCHES DOS SANTOS**, matrícula nº 1816-2, detentora do cargo de Professor 20h, sob vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a **Assembleia Legislativa - Mato Grosso do Sul**, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 15 de agosto de 2019.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

Previporã





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ
CNPJ (MF): 01.990.043/0001-24

PORTARIA N.º 052/19/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.35 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 042/2007, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia **15 DE AGOSTO DE 2019**.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ANDREA HELENA CIPRIANO RODRIGUES	EDUCAÇÃO	LICENÇA ACOMP. 14 DIAS	29/07/19 A 11/08/19
2.	DIONE TEREZINHA PASQUALI	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 10 DIAS	12/08/19 A 21/08/19
3.	ELIANA ADRIANA VALDEZ FREITAS	SAUDE	LICENÇA MEDICA 08 DIAS	08/08/19 A 15/08/19
4.	GLORIA CRISTINA DA SILVA ABREU	EDUCAÇÃO	LICENÇA ACOMP. 04 DIAS	14/08/19 A 17/08/19
5.	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	SAUDE	LICENÇA MEDICA 15 DIAS	06/08/19 A 20/08/19
6.	MARIA DOLORES GOMES	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 30 DIAS	08/08/19 A 06/09/19
7.	MARIA LAURA DA SILVA	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 05 DIAS	08/08/19 A 12/08/19
8.	MARISTELA DONEDA	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 30 DIAS	06/08/19 A 04/09/19
9.	MARLI ALEXANDRE DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 15 DIAS	08/08/19 A 22/08/19
10.	NAYARA CHAVES AQUINO DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 10 DIAS	09/08/19 A 18/08/19
11.	REGIANE DOS SANTOS ARGENTON	EDUCAÇÃO	LICENÇA MEDICA 30 DIAS	08/08/19 A 06/09/19
12.	TEODORA MARECO RAMIRES	EDUCAÇÃO	LICENÇA ACOMP. 05 DIAS	05/08/19 A 09/08/19

16 DE AGOSTO DE 2019


Fábio Augusto Martínez Caffarena
Diretor Presidente
Matrícula 022-01


Marlene Loll Ghetti
Diretora de Benefícios
Mat. 1980-01

site: previpora.ms.gov.br



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367